

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMORIM LTDA.**

**PROCESSO Nº 04600.003146/2020-51**

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -**

**Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**, inscrita no CPF sob o nº 033.846.009-83 e carteira de identidade sob o nº 7.199.575-5 - SSP/PR, residente em Cornélio Procópio/PR, nomeada pela Portaria ME nº 13.447, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 4 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017, Portaria Enap nº 85, de 9 de março de 2021, publicada em 9 de março de 2021 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMORIM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.462.448/0001-39**, sediada na Avenida Conceição, Quadra 48, Lote 10, Sala 101 - Centro - Santo Antônio do Descoberto/GO, CEP. 72.900-350, neste ato representada por seu Procurador, conforme Procuração registrada no Livro 0180-P, folhas 128 do 1o. Tabelionato de Notas e Protesto de Santo Antônio do Descoberto, o Senhor Manasses Ferreira Tadeu, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 782.388.381-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 21/2020**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.003146/2020-51, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO correspondente a aproximadamente 24,40% (vinte e quatro vírgula quarenta por cento) ao valor do Contrato Originário nº 21/2020 (SEI nº 0453518), firmado entre as partes em 09/12/2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1. O valor do acréscimo, de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO DA MÃO DE OBRA	VALOR MATERIAL E MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de caçamba para recolhimento de entulho	3,0	UNID	R\$ 330,00	R\$ 0,00	R\$ 330,00	R\$ 990,00
2	Execução e demolição de calçadas internas	75,0	M2	R\$ 0,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 1.575,00
3	Execução de calçadas em concreto laminado	205,0	m2	R\$ 41,00	R\$ 30,00	R\$ 71,00	R\$ 14.555,00
4	Aplicação de bloquetes	50,0	m2	R\$ 101,00	R\$ 19,00	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
5	Execução de complemento de calçada externa	65,0	m2	R\$ 39,00	R\$ 15,00	R\$ 54,00	R\$ 3.510,00
6	Instalação de meio fio cordão 1,00x0,25x0,7	50,0	ML	R\$ 24,00	R\$ 14,00	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
7	Execução de acesso para pessoas com deficiência entre passeios em concreto fck 25, pintado c/faixas reflexivas padrão Detran/DF c/material	65,0	ML	R\$ 70,09	R\$ 21,00	R\$ 91,09	R\$ 5.920,85
8	Instalação de piso tátil - conforme normas de acessibilidade	105,0	ML	R\$ 0,00	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 2.362,50
9	Execução de complemento de baldrame p/alambrado de divisa 20x15 c/material	2,00	m3	R\$ 566,00	R\$ 55,00	R\$ 621,00	R\$ 1.242,00
10	Execução de divisa em alambrado tubo 1.1/2' aramado c/tela fio 12 c/material	45,00	m2	R\$ 82,88	R\$ 47,00	R\$ 129,88	R\$ 5.844,60
11	Execução de pintura de acessibilidade com tinta com tinta retro-reflexiva com micro esferas	65,00	m2	R\$ 21,00	R\$ 12,50	R\$ 33,50	R\$ 2.177,50
12	Limpeza	234,00	m2	R\$ 0,00	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 257,40
<b>VALOR SEM BDI</b>							<b>R\$ 43.899,95</b>
<b>VALOR DO BDI</b>				22,41%			<b>R\$ 9.837,98</b>
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>R\$ 53.737,93</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 53.737,93 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente 24,40% (vinte e quatro vírgula quarenta por cento) ao valor do contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, conforme a seguir:

4.1.1. Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001- Administração da Unidade;

4.1.2. Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente/Recursos Ordinários ;

4.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Despesas Correntes/Outras despesas Correntes/Aplicações Diretas/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

4.1.4. PI: IL1RN.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada deverá prestar garantia no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura deste termo, no valor de R\$ 2.686,89 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do acréscimo, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia de Execução, do mencionado Termo Contratual, que ficará sob a responsabilidade da Contratante, consoante o § 1º do art. 56 da Lei 8.666, de 1993.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2020.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

9.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Alana Regina Biagi Silva Lisboa</b> Diretora de Gestão Interna	<i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Manasses Ferreira Tadeu</b> Construtora e Incorporadora Amorim Ltda. Procurador
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
<i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **MANASSES FERREIRA TADEU, Usuário Externo**, em 21/07/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 22/07/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Testemunha**, em 23/07/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Souza Matos, Testemunha**, em 23/07/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0499194** e o código CRC **75DA80C7**.

---

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2021 | Edição: 139 | Seção: 3 | Página: 54

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 114702 - ENAP/MP

Número do Contrato: 21/2020.

Nº Processo: 04600.003146/2020-51.

Pregão. Nº 19/2020. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 08.462.448/0001-39 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMORIM LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo correspondente a aproximadamente 24,40% (vinte e quatro vírgula quarenta por cento) ao valor do contrato originário nº 21/2020, firmado entre as partes em 09/12/2020. Vigência: 09/12/2020 a 09/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.737,93. Data de Assinatura: 22/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.